



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 13.874/2022**

**APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS**

Considerando o Processo Administrativo nº 017360/2020, datado de 21/10/2020 ;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra, situado no lugar denominado Jambeiro neste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo uma área de 2.920,00 m<sup>2</sup>(dois mil, novecentos e vinte reais), de propriedade da Sra. **BRUNA FERREIRA DE MOURA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF nº 043.858.731-60 e do RG nº 2675700-1 expedida pela SEJSP/MT, residente e domiciliada a Rua São Mateus nº 358, Rio Preto, São Mateus, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** O desmembramento de que se trata o "caput" do art. 1º da área especificada será subdividido nas seguintes lotes, assim constituídos: **LOTE 01:** medindo 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados); **LOTE 02:** medindo 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados); **LOTE 03:** medindo 358,40 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados); **LOTE 04:** medindo 313,23 m<sup>2</sup> (trezentos e treze metros e vinte e três decímetros quadrados); **LOTE 05:** medindo 457,06 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e sete metros e seis decímetros quadrados); **LOTE 06:** medindo 400,09 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros e nove decímetros quadrados); **LOTE 07:** medindo 391,28 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e um metros e vinte e oito decímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº 18.341 do Livro 02, , mediante projetos e memorial descritivo aprovados na data de 14 de maio de 2019 pela CMAIVPS, nomeada pelo Decreto nº 10.074/2018 alterado pelo Decreto nº 13.187/2021 e 13.606/2022 mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 017360/2020, datado de 21/10/2020.

**Art. 3º.** O disposto no art. 1º está fulcrado no art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal nº.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 13.874/2022

9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual nº. 7.943, de 16 de dezembro de 2004 c/c art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 123/2016.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal